



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldo@camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

www.camaracm.com.br

Of. 239/11 - 24/02 - Prefeito ; Of. 335/11 - 28/02 - M. Modelo
Of. 336/11 - 11 - Jo. S. Cruz
Of. 337/11 - 11 - Jo. Batel

INDICAÇÃO

338/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 136/2011

Campo Mourão, 10/02/2011 Horas 14:26

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sede das sessões 17, 02, 2011

PRESIDENTE

P. 338/11 - 28/02 - Ans. Mario Figueiredo

Os Vereadores que a presente subscrevem, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugerem o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que através da Secretaria competente, seja realizada a manutenção dos dutos de passagem d'água (canaletas) que estão entupidos e causam mal cheiro e proliferação de insetos nas proximidades do Parque de Exposição Getúlio Ferrari.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição foi objeto de reclamação de vários munícipes moradores da região que transitam diariamente por aquele local, onde não existe assoreamento, mal cheiro e água parada, proliferando o mosquito *aedes aegypti*, causador da "Dengue", gerando um desconforto para a população.

SALA DAS SESSÕES, em 5 de janeiro de 2011.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

Dr. Saul Sachetti
Vereador PMDB

Helton Borges
Vereador PR

Ademir Franco de Lima
Vereador PSL

338/11q

Obs: enviar cópia aos Presidentes Ass. Mor. Modelo, S.Cruz, Batel e Mario Figueiredo



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) não há qualquer óbice.

() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de Fevereiro de 2011.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa


2
136/110



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/02/2011.

☒ Indicação nº	136	/2011	() Projeto de Lei nº		/2011
() Indicação Legislativa nº		/2011	() Projeto de Resolução		/2011
() Requerimento		/2011	() Emenda à L.O.M. nº		/2011
() Outros		/2011	() Moção nº		/2011

AUTOR: Dr. Eraldo, Dr. Paul, Helton e Ademir.

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

() Verificação de Prejudicialidade.

() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

() Vício de origem. Competência privativa do (a).....

() Inconstitucional por ferir:.....

() Inorgânico por ferir:.....

() Ilegal por ferir:.....

() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

() Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.

() A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 17/02/2011.

☒ favorável à tramitação.

() favorável à tramitação com emendas.

() Pela apresentação de substitutivo

() Contrário à tramitação

() Emendas em anexo.

() Substitutivo em anexo.

() Diligências.

Valter Francisco da Silva

Procurador Parlamentar

Oab/Pr 29.391